



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 869/2017

Requer informações acerca de lei que discipline o comércio ambulante de alimentação, com barracas fixas e similares nas praças públicas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este gabinete tem sido procurado constantemente por munícipes, que manifestam desejo em adquirir o direito, de estarem instalando em praças públicas, barracas, trailers entre outros, para comercialização de lanches, refrigerantes, salgados, comidas em geral;

CONSIDERANDO que, as despesas para manter as praças dos municípios são altas e que, devido a crise econômica que o país atravessa, os municípios são afetados, fazendo com que as prefeituras trabalhem com equipes reduzidas;

CONSIDERANDO que, aqueles que fossem contemplados, através de concorrência, permissão ou autorização, ficariam responsáveis pela manutenção das referidas praças, tais como limpeza, ordem, manutenção de iluminação, bem como manutenção em geral.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe por parte da administração, algum projeto semelhante ao mencionado neste requerimento?

2º) Se a resposta for positiva, expor.

2º) Se for negativa, justificar?

3º) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2017.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLADO 9045/2017 - 14/07/2017 13:04